



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 30 de abril de 2025.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 021/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA **PONTO**
FACULTATIVO O EXPEDIENTE
DO DIA 02 DE MAIO DE 2025, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, bem como pelo Art. 30, I, da Constituição Federal, e pelo Art. 11, I, da Constituição Estadual da Paraíba, segundo os quais o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 02 de maio de 2025, em decorrência do feriado do Dia do Trabalho, no dia 1º de maio de 2025;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração, ao disciplinar o funcionamento da Administração Pública Estadual, editou a Portaria nº 234/2025/SEAD, de 29 de abril de 2025, em que facultou o expediente do dia 02 de maio de 2025 em todas as repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em decorrência do feriado do Dia do Trabalho, no dia 1º de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 02 de maio de 2025, em decorrência do feriado do Dia do Trabalho, no dia 1º de maio de 2025, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que necessitem funcionar em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhas – Paraíba, 30 de abril de 2025

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito do Município de Matinhas – PB